

EDITAL Nº 4/2023
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO SELETIVO 2024
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA
MÉDICOS ESTRANGEIROS EM PEDIATRIA (PCPME)

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica que estão abertas as inscrições para o Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Pediatria (PCPME) que selecionará candidatos formados no exterior e sem diploma revalidado no Brasil para o preenchimento de vaga em programa presencial de ensino de pós-graduação lato sensu, para ingresso exclusivamente em 2024, conforme instruções abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de ensino de pós-graduação será oferecido para a área indicada no quadro abaixo (ANEXO I - VAGAS PCPME 2024).

1.2. O Médico Estrangeiro desenvolverá atividades no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, sob a supervisão direta de profissionais médicos e das equipes de saúde.

1.3. O Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros (PCPME) segue a Resolução CFM Nº 2.216/2018 e posteriores, que dispõe sobre as atividades no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formados em medicina por faculdade no exterior, bem como as suas participações em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território brasileiro.

1.4. Os atos médicos decorrentes do aprendizado somente poderão ser realizados nos locais previamente designados pelo programa e sob supervisão direta de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, que assumirão a responsabilidade solidária por estes atos, sendo vedada a realização de atos médicos fora da instituição do programa, ou mesmo em atividades médicas de outra natureza e em locais não previstos pelo programa na mesma instituição, sob pena de incorrer em exercício ilegal da medicina, tendo seu programa imediatamente interrompido.

1.5. Considerando o disposto no artigo 6º da Resolução CFM Nº 2.216/2018 e as Normas estabelecidas pelo Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, poderão participar do PCPME somente aqueles que cumprirem as seguintes exigências:

I – Submeter-se a exame de seleção de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas nesse Edital;

II – Comprovar a conclusão de graduação em Medicina no país onde foi expedido o diploma;

III – Comprovar a realização de programa equivalente à Residência Médica brasileira, em país estrangeiro, para os programas que exigem pré-requisitos (áreas de atuação), de acordo com a Resolução CFM nº 2.162/2017 e posteriores;

IV – Comprovar a posse de recursos financeiros suficientes para manter-se em território brasileiro durante o período de treinamento.

1.6. O PCPME é destinado a médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior que **não tenham revalidado o diploma médico no Brasil e não estejam no processo de revalidação.**

1.6.1. O PCPME é destinado aos médicos estrangeiros ou brasileiros formados no exterior que não tenham interesse em morar ou trabalhar no Brasil.

1.7. **Não será permitida a permanência no PCPME daqueles que tiverem o diploma médico revalidado no Brasil durante o Programa.**

1.8. De acordo com o parágrafo VII do artigo 5º da Resolução CFM Nº 2.216/2018, **o título obtido no PCPME não é válido para atuação profissional em território brasileiro,** sendo que essa informação constará no certificado de conclusão do curso.

1.9. O aluno matriculado no PCPME não tem direito a auxílio moradia, moradia, alimentação ou vale transporte subsidiados pelo Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, sendo de responsabilidade do aluno possuir condições financeiras suficientes para sua própria manutenção no Brasil durante o período do seu Programa.

1.10. O programa oferecido neste edital possui Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica(CNRM).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade, sem possibilidade de modificação.

2.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso queira se inscrever para mais de um processo seletivo. Nesse caso, é responsabilidade

do candidato verificar se há conflito entre as datas e horários dos processos seletivos que deseja participar.

2.3. A taxa de inscrição neste Processo Seletivo será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito através de boleto bancário.

2.4. As inscrições serão realizadas apenas por via eletrônica do dia 26 de outubro de 2023 até às 23 horas e 59 min (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023.

2.5. Para se inscrever o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

2.5.1. Ler o **Edital de Abertura para Inscrição no Processo Seletivo 2024 Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Pediatria (PCPME)**, verificando as vagas disponíveis para cada especialidade, as regras e datas do processo seletivo.

2.5.2. Acessar o link www.bmca.com.br

2.5.3. Preencher os dados solicitados, selecionar a especialidade de interesse.

2.5.4. Aceitar os **Termos e Condições**, declarando estar de acordo com as Normas do Edital de Abertura para Inscrição no Processo Seletivo 2024 Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros em Pediatria (PCPME).

2.5.5. Clicar em “Enviar” e aguardar as instruções para pagamento da taxa por e-mail.

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) será realizado via boleto bancário.

3.2. A inscrição do candidato só estará confirmada após compensação bancária que pode levar até 72 horas após pagamento.

3.3. A confirmação de inscrição será comunicada por e-mail.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Hospital Universitário Evangélico Mackenzie não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação para o programa, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas pelo candidato, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6. Não será aprovada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.7. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos exigidos para a matrícula no Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros (PCPME).

4.8. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

4.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

4.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.11. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.12. Os candidatos poderão se inscrever no processo seletivo de mais de um Programa de Capacitação Profissional para Médicos Estrangeiros, no entanto, poderão cursar apenas um dos programas para os quais seja aprovado, ante à incompatibilidade de carga horária entre os respectivos programas.

4.13. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Especialização Médica pretendido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A realização e os critérios do processo seletivo são de responsabilidade da área de especialidade médica com vagas disponíveis (Verificar ANEXO I – VAGAS PCPME 2024 e ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO).

5.2. A seleção poderá ser constituída por mais de uma etapa: prova teórica, prova prática, prova oral, análise de currículo e/ou entrevista, podendo ser presencial ou por videoconferência, segundo os critérios estabelecidos pela área (verificar ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO).

5.3. As informações referentes a data, horário e endereço do local onde ocorrerá o processo seletivo, assim como orientações para realização das provas, estão descritas no ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.4. No Processo Seletivo, modalidade presencial, o candidato deverá comparecer presencialmente na data e local designado para o exame de seleção, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, apresentar documento de identificação (RNM ou passaporte), cópia do currículo e eventuais documentos solicitados.

5.5. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especialmente horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

5.6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.7. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções o interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será publicado no site do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (<https://hospital.mackenzie.br/huem/residencia-medica>) até o dia 20 de novembro de 2023.



7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá no período de 22 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 e deverá ser feita online, via link disponibilizado por e-mail.

7.2. O candidato que não realizar a matrícula, no período estipulado, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista.

7.3. Para a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte **documentação:**

- 01 foto colorida com fundo branco nos formatos .PNG, .JPG, .JPEG e congêneres (não serão aceitas fotos com óculos escuros, chapéu ou adereços que dificultem a identificação do médico);
- Frente e verso, do diploma médico acompanhadas das respectivas traduções oficiais (exceto para países com o português como língua nativa). O Diploma médico deverá estar devidamente legalizado pela autoridade Consular brasileira no país de origem do aluno ou com a Apostila de Haya conforme Resolução nº 228 de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas seguintes Resoluções: Resolução nº 247, de 15 de maio de 2018, Resolução nº 302, de 29 de novembro de 2019 e Resolução nº 392, de 26 de maio de 2021;
- Comprovante de cumprimento do pré-requisito (quando exigido);
- Declaração de comprovação de recursos;
- Página de identificação do passaporte;
- Página do visto de entrada no Brasil;
- Comprovante de residência;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- RNM (Registro Nacional Migratório);
- Visto Consular temporário emitido pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Carteira de vacinação: incluindo contra sarampo, febre amarela e COVID;
- Termo de não revalidação do diploma médico no Brasil – encaminhado por e-mail.

7.4. O valor da mensalidade sofrerá reajuste anual de acordo com o índice IPC-A/IBGE ou outro que legalmente o substitua.

7.5. A matrícula será no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), não caracterizando a primeira mensalidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham

estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da Seleção Pública, para viabilizar os contatos necessários.

8.4. O Hospital Universitário Evangélico Mackenzie não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

8.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, no que a cada um couber.

Curitiba, 24 de outubro de 2023

ANEXO I – VAGAS PCPME 2024

SERVIÇO	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	MENSALIDADE
Pediatria	3 anos	Medicina	01	R\$ 3.000,00

Observação: O valor da mensalidade sofrerá reajuste anual.

ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

PEDIATRIA

DATA DO PROCESSO SELETIVO	09/11/2023
HORÁRIO	08:30 horas
LOCAL	Sala Avelino Vieira Hospital Universitário Evangélico Mackenzie Alameda Augusto Stellfeld, 1.908 – Bigorriho
PRÉ-REQUISITO	Médicos estrangeiros ou brasileiros formados em faculdade no exterior sem revalidação no Brasil (que não estejam em processo de revalidação) e que não tenham interesse em morar ou trabalhar no Brasil.
NÚMERO DE VAGAS	01 vaga
DURAÇÃO DO PROGRAMA	03 anos
NORMAS DE SELEÇÃO	Entrevista